PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1675 | 29/05/2026

Sumário

Executivo 2
Extratos 2
Portarias 2
Resoluções 3

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1675 | 29/05/2026

Executivo

Extratos

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 04010100001920 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Município de Arraial do Cabo, através da sua representante, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, fundamentada no **75, II e do parágrafo 3º, ambos da Lei nº 14.133/2021.**

1.1.1. Do Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de sal grosso com destino a confecção de tapetes de sal em celebração ao Corpus Christi.

1.1.2. Contratada: JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.636.045/0001-98

1.1.3. Valor global: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de DISPENSA de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Chefia de Gabinete**,** na pessoa da Secretária, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo **75, II e do parágrafo 3º, ambos da Lei nº 14.133/2021**

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação acima.

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

Suellen Rodrigues Cardoso

Chefe de Gabinete

Matrícula Funcional nº 67.071

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 093/2024

PROCESSO N°: 1459/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto da presente contratação de empresa especializada em prestação de serviço de materiais gráficos e comunicação visual, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Ação Social, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 041/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **28/05/2026 e** findando-se no dia **27/05/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Não haverá modificação no valor contratual.

Portarias

PORTARIA Nº 711/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 1895/2024**,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 712/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 1897/2024**,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 713/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva** e **Indiara Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 1945/2024**,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 714/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, “a” e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Deverson Machado Cardoso**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.617, admitido em 21/02/2017, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 21/04/2026 e 30/05/2026, conforme Processo Administrativo nº 5307/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Josué Gomes da Silva**, GCM 2ª Classe – NV2, matrícula nº 32.633, admitido em 21/02/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/03/2026 e 22/07/2026, conforme processo administrativo nº 279/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Resoluções

Resolução SEMECTEL nº 3, de 25 de maio de 2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 13, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 6º da Constituição Federal, que prevê a educação como um direito social fundamental, devendo ser de observância obrigatória do Poder Público;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para estabelecer novas normas para o ensino médio;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 3 de 8 de abril de 2025 que institui Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº ARC-040116/001805/2026;

RESOLVE:

Art. 1º O §2º do artigo 22 da Resolução SEMECCTEL Nº 13, de 09 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - A matriz curricular da EJA para o Ensino Médio é composta por 30 tempos semanais de 40 (quarenta) minutos de duração, totalizando 400 (quatrocentos) tempos semestrais, o que corresponde a 400 (quatrocentos) horas semestrais para cada ano de escolaridade e totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas em toda a etapa do Ensino Médio, conforme o disposto na Tabela 1 do Anexo III desta resolução". (NR)

Art. 2º A tabela 1 do ANEXO III da Resolução SEMECCTEL Nº 13, de 09 de dezembro de 2024, passa a vigorar na forma do disposto no Anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

ANEXO III – TABELA 1 – MATRIZ CURRICULAR DA EJA PARA O 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO MÉDIO

MATRIZ CURRICULAR – EJA – ENSINO MÉDIO						
ÁREA DE CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	FASES CH EM TEMPOS			TOTAL DE AULAS
			I	II	III	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	2	2	6
		Educação Física	2	2	X	4
		Arte	2	X	X	2
		Literatura	2	2	2	6
		L.E. M - Inglês	2	2	2	6
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	2	2	2	6
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2	6
		Química	2	2	2	6
		Física	2	2	2	6
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	2	2	6
		Geografia	2	2	2	6
		Filosofia	1	1	1	3
		Sociologia	X	1	1	2
	SUBTOTAL		23	22	20	65
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Projeto de Vida – Para todos		1	1	1	3
	Aprofundamento em Linguagens e suas Tecnologias	**Redação**	**2**	**2**	**2**	**6**
	Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias	**Geometria**	**2**	**2**	**2**	**6**
	Aprofundamento em Ciências da Natureza e suas tecnologias – **Eletiva**	Sustentabilidade	1	1	1	3
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – **Eletiva**	Cultura e Sociedade	1	1	1	3
	Recursos Tecnológico		1	1	1	3
	Projeto Enem 1		X	1	1	2
	Projeto Enem 2		X	X	2	2
	SUBTOTAL		7	8	10	25
	TOTAL DE AULAS		30	30	30	90
	TOTAL SEMESTRAL		400	400	400	1200

*Carga Horária de 40min.